



PROCESSO N° 62/17

PROTOCOLO N° 14.346.780-5

PARECER CEE/CEMEP N° 156/17

APROVADO EM 04/04/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESSEI

MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso de
Especialização Técnica de Nível Médio em Energias Renováveis
– Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais.

RELATOR: MARCELO OLTRAMARI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 112/17-SUED/SEED de 18/01/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Francisco Beltrão, em 18/11/16, de interesse do Centro de Educação Profissional ESSEI, pelo qual solicita a autorização para o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Energias Renováveis – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional ESSEI, localizado na Rua Tenente Camargo, n° 1191, Bairro Presidente Kennedy, do município de Francisco Beltrão, mantido pela Escola Profissionalizante ESSEI Ltda. ME, obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n° 5326/13, de 20/11/13, com base no Parecer CEE/CEMEP n° 335/13, de 10/09/13, a partir do início do ano de 2013 até o final do ano de 2017.

A direção da instituição de ensino, justifica a implantação do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Energias Renováveis, fl. 316:

(...) **O CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESSEI**, mais uma vez vem ofertar um Curso de Especialização de Nível Técnico que visa atender uma demanda regional de mão de obra especializada. É um segmento que projeta uma expansão bastante grande nos próximos anos o que sugere uma ampla necessidade de mão de obra.

(...) Capacitar técnicos para atuarem na área de Energia Solar, Energia Eólica e Energia da Matéria Orgânica (Biomassa).

(...) Tem-se a perspectiva de um desenvolvimento sustentável, conhecimentos de novas tecnologias e uma enorme aplicação prática.



PROCESSO N° 62/17

Principalmente, na área de energia eólica, o Brasil está entre os dez países com maior potencial instalado, representando 4% da matriz energética nacional. Grandes complexos eólicos estão sendo instalados em todo o país.

(...) Diante desta realidade, o **CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESSEI** vem propor a criação do **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ENERGIAS RENOVÁVEIS** para atender as necessidades do mercado regional, envolvendo o sudoeste do Paraná e oeste de Santa Catarina.

1.2 Dados Gerais do Curso (fl. 328)

Curso: Especialização Técnica de Nível Médio em Energias Renováveis

Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais

Habilitação Profissional a que se vincula: Técnico em Eletrotécnica, que obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 450/14, de 22/01/14, pelo prazo de cinco anos, a partir de 21/06/12 até 21/06/17.

Carga horária total do curso: 350 horas, mais 50 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 400 horas

Regime de funcionamento: período noturno, duas vezes por semana, 08 horas semanais

Número de vagas: 40 vagas

Período de integralização do curso: mínimo de dois semestres letivos

Requisito de acesso: ter concluído o Curso Técnico em Eletrotécnica ou curso equivalente na área elétrica

Modalidade de oferta: presencial

Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 328)

O profissional com Especialização Técnica de Nível Médio em Energias Renováveis é o profissional qualificado, apto a programar, organizar, coordenar e executar a instalação, a manutenção e a reparação de equipamentos de energias renováveis, de acordo com as normas, os regulamentos de segurança e as regras de boas práticas aplicáveis

Certificação

Ao aluno que concluir as disciplinas que compõe a estrutura curricular do Plano de Curso, de 400 horas, do Curso de Especialização Técnica em Energias Renováveis, ofertado pelo Centro de Educação Profissional ESSEI, será conferido um certificado de Especialização Técnica em Energias Renovável – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, registrado com validade nacional.



PROCESSO N° 62/17

Matriz Curricular (fl. 318)

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESSEI
CNPJ 09.156.593/0001-54 Fone: (046) 3524-5656
Rua Tenente Camargo, 1191 - Ed. ESSEI - Presidente Kennedy
CEP. 85605-090 - Francisco Beltrão - Paraná



**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM
ENERGIAS RENOVÁVEIS**

ESTABELECIMENTO	CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESSEI	
MUNICÍPIO	FRANCISCO BELTRÃO - PR	
CURSO	ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS	
TURNO	NOTURNO	
CARGA HORÁRIA TOTAL	400 HORAS	
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO		CARGA HORÁRIA
FUNDAMENTOS DE CIRCUITOS ELÉTRICOS		30 HORAS
FUNDAMENTOS DE ENERGIA GEOTÉRMICA		30 HORAS
FUNDAMENTOS DO SETOR ELÉTRICO NACIONAL		20 HORAS
REDES INTELIGENTES E GERAÇÃO DISTRIBUIDA		20 HORAS
FUNDAMENTOS DE TERMODINÂMICA E CICLOS DE POTÊNCIA		30 HORAS
ENERGIA FOTOVOLTAICA (SOLAR)		50 HORAS
ENERGIA EÓLICA		50 HORAS
ASPECTOS LEGAIS E AMBIENTAIS EM PROJETOS DE ENERGIA		40 HORAS
DESEMPENHO, AERODINÂMICA E TECNOLOGIA EM AEROGERADORES		20 HORAS
PEQUENAS CENTRAIS HIDRELÉTRICAS		30 HORAS
ENERGIA DE BIOMASSA		30 HORAS
ESTÁGIO		50 HORAS
CARGA HORÁRIA TOTAL		400 HORAS

Francisco Beltrão 10 de Novembro de 2016.

Rodrigo Rippel
Diretor

Rodrigo Rippel
Diretor - ESSEI
RG 8.175.093-9 - Ata 01/2013



PROCESSO N° 62/17

1.3 Comissão de Verificação (fl. 319)

A Comissão de Verificação, constituída pelo Ato Administrativo nº 386/16, de 25/11/16, do NRE de Francisco Beltrão, integrada pelos técnicos pedagógicos: Loacir de Freitas de Oliveira, licenciado em Letras; Sônia Soster, licenciada em Geografia; Karen Cristina Oro Niehues, licenciada em Ciências; e como perita Juliana Kock, bacharel em Engenharia Elétrica, em seu relatório circunstanciado, de 02/12/16 e complementar, de 14/12/16, manifesta-se favorável à autorização da Especialização Técnica de Nível Médio em Energias Renováveis, e informa:

- (...) O prédio oferece condições de funcionamento. A estrutura física encontra-se em ótimo estado de manutenção e conservação.
- (...) A acessibilidade para educandos com deficiência se dá por meio de rampas e sanitários adaptados.
- (...) O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros apresenta validade até 04/08/17, e a Licença Sanitária até 09/09/17.
- (...) A instituição de ensino possui laboratórios de Informática, Hardware, Massoterapia, Estética, Eletrônica, Edificações - Desenho Arquitetônico, Farmácia, Análises Clínicas e Design de Interiores – Desenho, com todos os ambientes adequados, mobiliados e equipados.
- (...) O laboratório do Curso Técnico em Eletrotécnica e de Especialização em Energias Renováveis, funciona em espaço próprio, com mobiliário, iluminação e ventilação adequados, possui equipamentos, tais como: Voltímetro, Fontes, Multitestes Analógicos, Multitestes Digitais, Alicates, Amperímetro Digital, Motor Weg 0,5 Cv, Motor Weg 0,5 Cv Alto, Contador Weg CWM 09, Relé Weg de Sobrecarga, Disjuntores, Botoneiras, Inversor, Controlador, Lâmpadas, Fios, Voltímetros, Chaves de Testes, Multímetros, Fontes de Tensão, Amperímetro Analógico, Voltímetro Analógico, etc.
- (...) A biblioteca funciona em espaço próprio, com acervo bibliográfico específico e atualizado.
- (...) Os laboratórios de Informática dispõem de 40 computadores, com programas específicos para cada curso, como o Auto Cad, Programa Contabilidade, In Design e Design 3D.
- (...) Mantém convênios com Birck Automação Industrial Ltda,; Claudimar Felipetto; Gustavo Henrique Bianchetto Canesso; Noeli Willer de Castilho – ME; Jocemar Vanseto Gomes – ME; Anderson Bertholdo Eletricista e Flessak Eletro Industrial S/A.
- (...) Coordenações de curso e de estágio, à fl. 326...
- (...) Corpo docente, à fl. 327...

A Comissão de Verificação apresenta, às fls. 326 e 327, as coordenações de curso e de estágio e o corpo docente com as habilitações específicas para as respectivas funções e disciplinas indicadas.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Francisco Beltrão, em 05/12/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento das



PROCESSO N° 62/17

disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 336).

1.4 Parecer CEF/SEED (fl. 355)

A Secretaria de Estado da Educação pelo Parecer n° 3447/16 – CEF/SEED, manifesta-se favorável à autorização para funcionamento do curso.

1.5 Parecer DET/SEED (fl. 351)

A Secretaria de Estado da Educação pelo Parecer n° 333/16 – DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo para autorização de funcionamento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Energias Renováveis – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais.

De acordo com o Parágrafo único do artigo 16, da Deliberação n° 05/13-CEE/PR, a Especialização Técnica de Nível Médio só poderá ser ofertada por instituição de ensino credenciada e em dia com o reconhecimento do curso ao qual se vincula.

Da análise do processo, constata-se que a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica expirará em 21/06/17. A direção informa à fl. 362, que o protocolo de solicitação da renovação do reconhecimento do Curso encontra-se em trâmite, sob o n° 14.336.223-0, de 10/11/16.

O prazo do credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio expirará no final do ano de 2017. O pedido de renovação do credenciamento deverá ser protocolado com 180 dias de antecedência do vencimento do ato, nos termos do § 3º, art. 25, Deliberação n° 03/13-CEE/PR.

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros está vigente até 04/08/17, e a Licença Sanitária até 09/09/17.

O corpo docente e as coordenações do curso e do estágio possuem habilitação específica de acordo com as disciplinas indicadas e funções, em conformidade com o inciso III, art. 47, Deliberação 03/13-CEE/PR e inciso IX, artigo 45, Deliberação n° 05/13-CEE/PR.

Segundo a Comissão de Verificação, a instituição de ensino apresenta condições físicas, materiais, pedagógicas e humanas para



PROCESSO N° 62/17

ofertar o Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Energias Renováveis, de acordo com as Deliberações n° 03/13 e n° 05/13-CEE/PR.

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, Licença Sanitária, dados gerais do curso e comprovante de protocolo da renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica foram apensados ao processo, às fls. 360 a 364.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Energias Renováveis – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, a partir da publicação do ato autorizatório, carga horária de 350 horas, mais 50 horas de Estágio Profissional Supervisionado, período mínimo de integralização do curso de dois semestres letivos, 40 vagas por turma, presencial, vinculado ao Curso Técnico em Eletrotécnica, que obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial n° 450/14, de 22/01/14, pelo prazo de cinco anos, a partir de 21/06/12 até 21/06/17, do Centro de Educação Profissional ESSEI, município de Francisco Beltrão, mantido pelo Centro de Educação Profissional ESEEI Ltda., de acordo com as Deliberações n° 03/13 e n° 05/13 – CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso seja ação a ser implementada.

De acordo com o Parágrafo único do artigo 16, da Deliberação n° 05/13-CEE/PR, a Especialização Técnica de Nível Médio só poderá ser ofertada por instituição de ensino credenciada e em dia com o reconhecimento do curso ao qual se vincula.

A instituição de ensino deverá:

- a) exigir confirmação de autenticidade do histórico escolar, e certificado de conclusão do Curso Técnico em Eletrotécnica, sem os quais o certificado do referido curso não terá sua regularidade garantida;
- b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar;
- c) solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino que expirará no final do ano de 2017.

Encaminhamos:

- a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do curso;



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 62/17

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Marcelo Oltramari
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, de 04 abril de 2017.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE